


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo Digital nº: **1100438-71.2024.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Tenenge Overseas Corporation e outros**

Edital expedido nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005 nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100 Recuperação Judicial de **ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT HOLDCO FINANCE LIMITED; OEC S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OEC FINANCE LIMITED; CNO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CBPO ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OENGER S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT OVERSEAS LIMITED; OECI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TENENGE ENGENHARIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e TENENGE OVERSEAS CORPORATION** (em conjunto, “Recuperandas”).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar, em especial aos credores das Recuperandas, que **foi apresentado Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, às fls. 12417/12990 dos autos do processo em referência, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, a contar da data da publicação deste edital,** nos termos do artigo 53, parágrafo único, e artigo 55, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no endereço eletrônico das Recuperandas (<https://www.oec-eng.com/pt-br/reestruturacao>). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1018650-45.2023.8.26.0011**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JC PINTURAS E REFORMAS, CNPJ. 41.571.591/0001-34, na pessoa do responsável legal, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LANCASTER, ajuizou ação de Obrigação de fazer c/c pedido alternativo de conversão em perdas e danos, onde o Autor contratou a ré para execução de serviços de impermeabilização no topo do edifício especialmente os apartamentos 1301 à 1306 e 1309 e desde a conclusão da obra tem enfrentado inúmeros vícios na laje de cobertura do edifício. Diante dos fatos, requer o Autor a procedência da ação e o pedido de reconhecimento de obrigação e ordenar a eliminação de todos os vícios de impermeabilização e repintar as unidades discriminadas no prazo de 10 dias para início e outros 10 para término, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 pelo interregno antedito. Dá-se à causa o valor de R\$ 12.500,00 (Novembro/2023). Estando o réu em local incerto, expede-se o edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias ofereça contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados, nomeando-se curador especial em caso de revelia, artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1005079-94.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BERTINI'S ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 09477769000170, com endereço à Altinópolis, 700, 1 Andar, Agua Fria, CEP 02334-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Montenegro & Chiasso Advogados Associados, com fundamento no artigo 94, II, da Lei 11.101/2005, por impontualidade injustificada no pagamento no valor de R\$ 116.415,92, originária de condenação em honorários sucumbenciais da requerida na ação de nº 1001371-05.2019.8.26.0361 com trâmite na 1ª Vara Cível de Mogi das Cruzes e Cumprimento de Sentença de nº 0005916-33.2022.8.26.0361 e não havendo bens para penhora. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº 1020523-04.2023.8.26.0004 - EDITAL DE FALÊNCIA FRUSTRADA PARA FINS DE ENCERRAMENTO COM PRAZO DE 10 DIAS PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 114-A, CAPUT, DA LEI N.º 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE AUTOFALÊNCIA DE TRANSPORTADORA AGIL SERVICE LTDA, CNPJ N.º 03.690.326/0001-86, PROCESSO Nº 1020523-04.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que a Administradora Judicial informou ao Juízo que não foram encontrados bens para serem arrecadados podendo um ou mais credores ou eventuais interessados, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, requerer o prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária para custear às despesas processuais, bem como os honorários do administrador judicial, que são considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do art. 84 desta Lei. Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o processo falimentar será encerrado. 1) PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Os credores e demais interessados na presente Falência, terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para requererem o que for a bem de seus direitos, sob pena de que seja adotado o rito de falência frustrada ou com bens insuficientes para as despesas processuais, o que possibilitará o imediato encerramento da Falência, nos termos do art. 114-A, caput, da Lei nº. 11.101/2005. 2) CONDIÇÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DA FALÊNCIA: O prosseguimento da presente Falência só será possível se os credores cumprirem o disposto no art. 114-A, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, e dentro do prazo estipulado neste edital. E, para que este chegue ao conhecimento dos credores e demais interessados, e, ainda para que no futuro não se possa(m) alegar ignorância, extraiu-se o presente edital que será publicado e afixado como determina a Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2024.

Edital expedido nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005 nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100 Recuperação Judicial de ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT HOLDCO FINANCE LIMITED; OEC S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OEC FINANCE LIMITED; CNO S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CBPO ENGENHARIA LTDA. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OENGER S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT OVERSEAS LIMITED; OECI S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; TENENGE ENGENHARIA LTDA. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e TENENGE OVERSEAS CORPORATION (em conjunto, ?Recuperandas?). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar, em especial aos credores das Recuperandas, que foi apresentado Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas, às fls. 12417/12990 dos autos do processo em referência, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 53, parágrafo único, e artigo 55, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no endereço eletrônico das Recuperandas (<https://www.oec-eng.com/pt-br/reestruturacao>). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024.